



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001413-40.2014.5.17.0008**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/10/2014

Valor da causa: R\$ 35.875,00

Partes:

RECLAMANTE: WESLLEY COSTA DIORIO

ADVOGADO: OHANNA OLIVEIRA RUY

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TRIVELIN RESENDE

ADVOGADO: IVOMAR RODRIGUES GOMES JUNIOR

RECLAMADO: FOKUS SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA - ME

ADVOGADO: SANDRA MARIA TEIXEIRA NOBRE

RECLAMADO: AMANDA KARYNA DE CALVALHO CALDEIRA

ADVOGADO: SANDRA MARIA TEIXEIRA NOBRE

RECLAMADO: JOSEPH DANIELLE FREIRE GONCALVES

ADVOGADO: SANDRA MARIA TEIXEIRA NOBRE

RECLAMADO: A. K. DE C. CALDEIRA - EPP

ADVOGADO: SANDRA MARIA TEIXEIRA NOBRE

RECLAMADO: FOKUS ONLINE EIRELI - ME

ADVOGADO: SANDRA MARIA TEIXEIRA NOBRE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0001413-40.2014.5.17.0008
RECLAMANTE: WESLLEY COSTA DIORIO
RECLAMADO: FOKUS SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA -
ME E OUTROS (5)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, para alienação por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e Art. 885 do CPC/2015.

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 03/05/2021 a partir das 15:00h e encerramento no dia 27/05/2021 a partir das 15:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 884, IV, V e parágrafo único do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato do leilão, ou 20% no ato do leilão e o restante em 24 horas, nos termos do Art. 888, § 2 e § 4 da CLT.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC /2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e /ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): 01 moto Suzuki, 150 GSR, ano 2011/2012, placa OCX-6744, Renavam 386977704, em bom estado de conservação e funcionamento.

Valor da avaliação: R\$4.500,00

Localização do(s) bem(ns): Av. ESTUDANTE JOSE JULIO DE SOUZA, 3370, PRAIA DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES

Fiel depositário: Joseph Danielle Freire Gonçalves

Valor de Execução: R\$15.205,08 (quinze mil, duzentos e cinco reais e oito centavos), atualizada até 01/11/2019.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam o(s) exequente(s) e seus(suas) advogados (as) IVOMAR RODRIGUES GOMES JUNIOR, CPF: 057.002.837-00

JOSE AUGUSTO TRIVELIN RESENDE, CPF: 123.549.597-37 ; o(s) executado (s) e seus(suas) advogados(a) SANDRA MARIA TEIXEIRA NOBRE, CPF: 082.757.767-24 , desde já, intimados da realização do leilão.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

VITORIA/ES, 12 de março de 2021.

ANA PAULA RODRIGUES LUZ FARIA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ANA PAULA RODRIGUES LUZ FARIA - Juntado em: 12/03/2021 13:02:29 - 29e8070
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21030914183574800000022417691?instancia=1>
Número do processo: 0001413-40.2014.5.17.0008
Número do documento: 21030914183574800000022417691